
RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Gustavo Cesar Sant'Ana para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Igarapé a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 3.189, de 14 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.590/PR/2024

Designa data para a instalação da 2ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente na Comarca de Belo Horizonte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 1.073, de 17 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o que constou do Processo da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias nº 1.0000.24.101915-7/000 (Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0870492-44.2023.8.13.0000), bem como o que ficou decidido pelo próprio Órgão Especial em sessão realizada no dia 8 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o dia 14 de junho de 2024, às 14 horas, para a realização da audiência solene de instalação da 2ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente na Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.591/PR/2024

Altera a Portaria da Presidência nº 6.289, de 6 de setembro de 2023, que "Institui a Superintendência Administrativa Adjunta de Governança e a Superintendência Administrativa Adjunta de Gestão Estratégica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado Minas Gerais e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 6.289, de 6 de setembro de 2023, que "Institui a Superintendência Administrativa Adjunta de Governança e a Superintendência Administrativa Adjunta de Gestão Estratégica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado Minas Gerais e dá outras providências";

CONSIDERANDO a estrutura organizacional da Superintendência Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado Minas Gerais - TJMG, bem como a complexidade, a especificidade e a amplitude de suas atribuições e competências;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de instituir superintendências com objetivos definidos, como forma de garantir a eficiência, a qualidade e a regularidade da Governança Administrativa e dos atos de gestão do TJMG;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0090480-50.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XVII ao art. 4º da Portaria da Presidência nº 6.289, de 6 de setembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

XVII - Superintendência de Cultura e Arte."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente